LEI Nº. 1.501, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO EVENTO "EMANUEL DEUS CONOSCO" NO CALENDÁRIO OFICIAL E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Inclui o Evento "Emanuel Deus Conosco" no calendário oficial e cultural do Município de Beberibe/CE, que ocorre tradicionalmente no mês de Outubro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE, em 06 de outubro de 2023.

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL

*** LEI ORIGINADA DO PROJETO Nº 068/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR GABRIEL OLIVEIRA.**

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **LEI Nº 1.501, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**, que "**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO EVENTO "EMANUEL DEUS CONOSCO" NO CALENDÁRIO OFICIAL E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, em data de 06 de outubro de 2023, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), em 06 de outubro de 2023.

MARIA FREITAS DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE